

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — Presidente do Conselho

MANOEL FRANCISCO BRITO — Diretor Presidente

ROSENTEAL CALMON ALVES — Diretor

WILSON FIGUEIREDO — Diretor de Redação

DACIO MALTA — Editor

MERVAL PEREIRA — Editor Executivo

ORIVALDO PERIN — Secretário de Redação

Guarda Moral

A decisão do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu por unanimidade o aumento de 367% dado pelo Senado e o Tribunal de Contas da União a título de gratificação aos funcionários de ambos, pode levar o STF assumir a função de guarda moral do Orçamento Federal.

A manifestação preliminar do STF acolhe a justificativa do procurador-geral da República, Aristides Junqueira, de que a decisão isolada de um dos três poderes da nação, em matéria salarial, causa "grave lesão à economia pública, de forma continuada", diante da aplicação da isonomia, que pressupõe permanente igualdade de salários.

Se o aumento concedido pelo Senado e o TCU (também reivindicado em greve pelos funcionários da Câmara) for efetivado, os servidores do Judiciário e os funcionários civis e militares do Executivo se julgarão com direito de pedir equiparação na Justiça do Trabalho. Nesse campeonato absurdo pela liderança dos reajustes que abre nova temporada de isonomia entre os Três Poderes, quem perde sempre é o Tesouro, que precisa arrancar dinheiro do contribuinte para pagar as despesas.

A iniciativa do procurador-geral ao Supremo pode servir para enquadrar os reajustes salariais no Legislativo e no Judiciário (que têm aplicado os índices mais elevados) aos termos da Lei 8.448/92, que limita as vantagens recebidas pelo servidor público ao equivalente a duas vezes o valor do vencimento básico. Esse já seria um freio legal ao efeito multiplicador dos gastos salariais devido à isonomia.

Mas há ainda um campo enorme de dúvidas para o STF dirimir em matéria de gastos com o funcionalismo nos Três Poderes. Até que ponto os reajustes podem afrontar o preceito constitucional que limita em 65% da receita as despesas com o pagamento de pessoal, por exemplo?

A manifestação definitiva do STF está destinada a ter impacto profundo na administração das finanças públicas brasileiras. É que as reivindicações salariais são geralmente vistas apenas pelo lado dos vencimentos do pessoal da ativa. Mas o contingente de inativos e pensionistas da União é tão grande ou maior que o da ativa. No Ministério dos Transportes, por exemplo, a desproporção é enorme: existem 8 mil funcionários em atividade, para 55 mil inativos e 135 mil pensionistas, segundo dados da assessoria do ministro Alberto Goldman.

Como a Constituição, além de conferir estabilidade, assegurou a irredutibilidade dos salários na aposentadoria e ainda fixou o salário mínimo como a menor remuneração de pensionistas, inativos e funcionários em atividade, a adoção de reajustes reais elevados, a partir da aplicação distorcida do princípio da isonomia, causa profundos estragos ao Orçamento Federal.

A questão não é bizantina. Da saúde do Orçamento depende a saúde da moeda. Da saúde da moeda, a taxa da inflação. E, da taxa da inflação, a estabilidade econômica e o grau de tranqüilidade do país, porque no presidencialismo é o Executivo que se coloca em xeque quando o Orçamento estoura, ainda que as causas nasçam no Legislativo e no Judiciário.